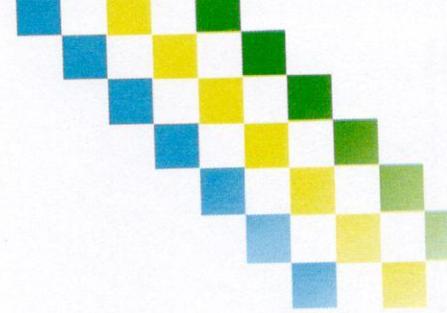




MUNICÍPIO DE SALTINHO

ESTADO DE SANTA CATARINA



DECRETO N° 4215/2018, de 25 de Outubro de 2018.

CANCELA OS ATOS ADMINISTRATIVOS DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVADO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM NOME DE HOMERO WEIZMANN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.59, VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o 'Despacho' exarado pelo Gerente de Finanças e Tributos em anexo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CANCELADO o ato administrativo realizado em 31 de Dezembro de 2013 que inscreveu em dívida ativa o crédito tributário de R\$ 1.167,43 (Um Mil Cento Sessenta e Sete Reais e Quarenta Três Centavos), sendo Capital R\$ 178,84 Correção R\$ 324,08 Juros R\$ 614,23 e Multa R\$ 50,28 em nome do contribuinte **Homero Weizmann**.

Parágrafo único. O cancelamento do referido lançamento é considerado ato administrativo obrigatório e torna-se necessário em função do requerimento apresentado pela devedora, pois restou prova do que houve lançamento tributário indevido.

Art. 2º. Determino o encaminhamento do presente processo aos Departamentos de Contabilidade e de Tributação/Fiscalização para as providências e registros necessários.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

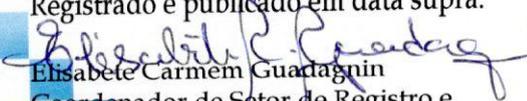
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 25 de Outubro de 2018.


DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal


EDSON PAULO WACHHÓLZ
Secretario de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.


Elisabete Carmem Guadagnin
Coordenador de Setor de Registro e
Publicação de Atos Ordinários

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho/SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br



TERMO DE VERIFICAÇÃO

DADOS CADASTRAIS

Número dos Cadastros: 1723

Contribuinte: HOMERO WEIZMANN

Localização: VILA SANTA RITA – SC.

Em verificação ao cadastro do referido está em aberto o valor do HORAS MAQUINAS do ano de 2008 sobre o Cadastro nº 1723 o fisco municipal procedeu a uma verificação, a fim de dirimir as dúvidas existentes.

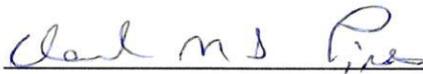
Na verificação efetuada no referido as dividas, constatou-se que o cadastro acima mencionado, estão em decadências e as mesmas não foram ajuizadas por serem valores menores conforme a lei nº 713/2011.

Sendo que o Setor de Tributação, o fisco municipal solicita à autoridade fazendária, através de ato próprio, que DETERMINE a baixado valor em divida ativa em nome do Contribuinte Alcides Schirmann, dos débitos tributários que se encontram em aberto no Departamento de Tributação do Município.

DESPACHO – Em análise da documentação constata no presente procedimento administrativo determino o cancelamento do débito tributário em aberto.

_____/_____/_____

Saltinho (SC), 22 de Outubro de 2018.



CLAUDENIR MARCELO SIMÕES PIRES

Fiscal de Tributos

Matrícula nº 529/0